

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

42

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 018/93 DE 25.03.93. (Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização para fornecimento de combustíveis à Polícia Militar e Civil".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer combustíveis às seguintes instituições militares e civis:

- a) Até 150 (cento e cinquenta) litros mensais de álcool ao 3º Grupamento de Polícia Militar de Primavera;
- b) Até 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de álcool ao Sub-Destacamento de Polícia Militar de Rosana;
- c) Até 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de óleo diesel ao 7º Grupamento de Polícia Florestal e de Mananciais de Primavera;
- d) Até 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais de álcool e/ou gasolina à Delegacia de Polícia de Rosana;
- e) Até 150 (cento e cinquenta) litros mensais de álcool e/ou gasolina ao 1º Distrito Policial de Rosana em Primavera.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial até a importância de Cr\$ 750.000.000,00 (Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), a ser aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - A cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior será realizada mediante a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

043

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo


RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 750.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 dias do mês de março de 1.993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária